



**EDITAL Nº 015/2025-PSU**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSAS COMPLEMENTARES PARA CADASTRO DE RESERVA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), associado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 02/2025-PSU, torna público os critérios de inscrição e seleção para bolsas complementares de mestrado no âmbito do PSU para fins de cadastro de reserva.

**2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 São considerados elegíveis para a concessão de bolsas, os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos, em consonância com a Resolução nº 003/2025-PSU e a Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023:

- a) Assumir, formalmente por meio de Plano de Trabalho (Anexo III), o compromisso de dedicar-se às atividades do Programa e ao desenvolvimento de sua dissertação de mestrado, durante todo o período da bolsa, de acordo com as normas das Agências de Fomento, Regulamento de Bolsas do PSU, mesmo quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos;
- b) Ser estudante regularmente matriculado no programa há menos de dezoito (18) meses;
- c) Não ter sido reprovado (conceito D) em disciplina do programa;
- d) Não ter sido reprovado no exame de qualificação;
- e) Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto bolsas que a agência de fomento concedente da bolsa de mestrado permitir acumular;
- f) Não se apresentar aposentado ou em situação equiparada;
- g) Informar devidamente, por email, o/a orientador/a quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos (conforme Resolução nº 003/2025-PSU);
- h) Informar devidamente, por email, a coordenação do programa quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos. A coordenação do programa deve emitir uma carta de autorização (conforme modelo disponibilizado na Resolução nº 003/2025-PSU)

vou

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os critérios de elegibilidade descritos no item 2 deste Edital, na Resolução nº 003/2025-PSU e na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023.

3.2 A seleção seguirá o Art. 6º da Resolução nº 003/2025-PSU, que tem como critérios:



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

- a) o estágio em que se encontra o estudante no curso – ESA;
- b) a nota do currículo Lattes do estudante – CLA (Anexo II)

3.3 As bolsas serão concedidas com base no Art. 5º e Art. 9º da Resolução nº 003/2025-PSU.

3.4 A classificação dos candidatos será separada por cada Instituição. Assim, será publicada uma classificação para os alunos da UEM e outra classificação para os alunos do IFPR, pois a disponibilidade de bolsa é diferente para cada Instituição.

#### **4. NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS E PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 A disponibilidade e implementação das bolsas está vinculada a sua oferta decorrente dos editais, desistências, cumprimento de prazo por outros bolsistas do PSU e serão preenchidas à medida que sejam liberadas.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Documentos: a inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail [sec-psu@uem.br](mailto:sec-psu@uem.br), com a juntada, em arquivo único em PDF.

5.2 Para inscrição no Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 5 (sem atividade remunerada ou outros rendimentos): Ficha de Inscrição (Anexo I), Quadro de Pontuação preenchido com datas a **partir de 2020** (Anexo II) e seus respectivos comprovantes na **ordem exata** do Quadro de Pontuação, Plano de Trabalho (Anexo III) e Autodeclaração de inexistência de vínculo empregatício (Anexo IV);

5.3 Para inscrição no Grupo 3, Grupo 4 ou Grupo 5 (com atividade remunerada ou outros rendimentos): Ficha de Inscrição (Anexo I), Quadro de Pontuação preenchido com datas a **partir de 2020** (Anexo II) e seus respectivos comprovantes na **ordem exata** do Quadro de Pontuação, Plano de Trabalho (Anexo III) com apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documento que comprove atividade remunerada.

5.4 Período de inscrições: as inscrições para o presente Edital estarão abertas de **11 a 16 de abril de 2025 até às 15h00 (quinze horas)**.

#### **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** O resultado provisório do processo será divulgado pela Comissão de Bolsas no sítio eletrônico do PSU (<http://www.psu.uem.br/bolsas>), no **dia 28 de abril de 2025**.

**6.2** O resultado final do processo será divulgado pela Comissão de Bolsas no sítio eletrônico do PSU (<http://www.psu.uem.br/bolsas>), no **dia 30 de abril de 2025**.

#### **7. RECURSO**

7.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão impetrar recurso, dirigido para a Comissão de Bolsas do PSU, o qual deverá ser encaminhado ao e-mail da secretaria no prazo máximo de 1 (um) dia da data de publicação do resultado, ou seja, até **dia 29 de abril de 2025**, às 15h00 (quinze horas).

7.2. O pedido de recurso será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser enviado em formato PDF ao e-mail da secretaria do PSU (e-mail [sec-psu@uem.br](mailto:sec-psu@uem.br)). O



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

modelo estará disponível no Edital de Resultado.

**8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)**

8.1 A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo PSU, ocorrerá após autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEM e pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa Pós-Graduação e Inovação do IFPR.

8.2 O candidato selecionado como bolsista será convocado por e-mail pela secretaria do PSU e deverá entregar os documentos solicitados no prazo estabelecido pela secretaria.

8.3 Caso existam impedimentos para implantação da bolsa, os(as) demais selecionados(as) serão chamados(as) em ordem de classificação.

**9. VALIDADE DO EDITAL**

9.1 A Seleção, ora descrita, terá validade até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsistas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PSU.

**Prof. Dr. Samuel Ronobo Soares**  
Presidente da Comissão de Bolsas do PSU

**\*O documento original encontra-se assinado**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO**

<b>Nome do/a Aluno/a</b>	
<b>Registro Acadêmico/Matrícula:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Orientador/a:</b>	
<b>Grupo de inscrição (conforme Art. 5º da Resolução nº 003/2025-PSU):</b>	1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )
<b>Ano e Semestre de Ingresso no PSU:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Email:</b>	

**Declaração**

Declaro que li e concordo com os termos do Edital nº XX/2025-PSU.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras.

Umuarama, de        de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Solicitante



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Candidato	Comissão
<b>1. Bolsas e atividades profissionais</b>					
1.1.	Docência no ensino superior	Docente	Semestre	4 (limitado a 20 p.)	
1.2.	Atividade profissional na graduação	Profissional	Semestre	2 (limitado a 10 p.)	
1.3	Créditos cumpridos como aluno regular ou não-regular	Aluno	15 horas	0,5	
1.4	Iniciação científica com bolsa	Aluno	Projeto	10	
1.5.	Iniciação científica sem bolsa	Aluno	Projeto	5	
1.6.	Projeto de extensão ou ensino com carga horária superior ou igual a 50 horas	Aluno	Projeto	3	
1.7.	Monitoria ou preceptoria	Aluno	Semestre	0,5 (limitado a 2 p.)	
2.	Participação em bancas de graduação	Membro	Banca	1 (limitado a 10 p.)	
3.	Orientação de aluno de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (TCC)	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 p.)	
4.	Curso de língua inglesa (carga horária mínima de 30h)	Aluno	Curso/semestre	0,5 (limitado a 2 p.)	
<b>5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (classificação na Área Interdisciplinar - Qualis Capes 2017-2020) ou conforme classificação dos artigos à época do Edital de Bolsas</b>					
5.1.	Qualis A1	Autor	Artigo	26	
5.2.	Qualis A2	Autor	Artigo	24	
5.3.	Qualis A3	Autor	Artigo	20	
5.4.	Qualis A4	Autor	Artigo	16	
5.5.	Qualis B1	Autor	Artigo	12	
5.6.	Qualis B2	Autor	Artigo	8	
5.7.	Qualis B3	Autor	Artigo	4	
5.8.	Qualis B4 – B5 - C	Autor	Artigo	2	
5.9.	Indexados e não avaliados	Autor	Artigo	1	
<b>6. Livros e capítulos de livros (máximo 40 pontos)</b>					
6.1.	Autoria de livros	Autor	Livro	20	
6.2.	Capítulo de livros	Autor	Capítulo	10	
<b>7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 4 páginas)</b>					
7.1	Evento internacional	Autor	Trabalho	5	
7.2	Evento nacional	Autor	Trabalho	3	
7.3	Evento regional	Autor	Trabalho	2	
<b>8. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 3 páginas)</b>					
8.1.	Evento internacional	Autor	Trabalho	2,5	
8.2.	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,5	
8.3.	Evento regional	Autor	Trabalho	1,0	
<b>9. Resumos publicados em eventos científicos</b>					
9.1.	Evento internacional	Autor	Trabalho	1,5	
9.2.	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,0	
9.3.	Evento regional	Autor	Trabalho	0,5	
10.	Participação em eventos técnico-científicos	Ouvinte	Evento	0,5 (limitado a 5 p.)	
<b>11. Conferencista</b>					
11.1.	Ministrante de palestra	Palestrante	Evento	1	
11.2.	Ministrante de curso (mínimo de 2	Palestrante	Evento	2	



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

	horas)					
12.	Prêmios e títulos técnico-científicos	Autor	Evento	2		
13.	Inovação tecnológica (softwares e patentes de produtos ou processos)	Autor	Registro	30		
14.	Estágio não obrigatório (remunerado na área de graduação)	Aluno	Trimestre	2 (limitado a 6 p.)		
15.	Organização de evento científico	Organizador	Evento	1 (limitado a 3 p.)		
16.	<b>Titulação (será considerada apenas uma única vez, sendo a maior titulação)</b>					
16.1.	Mestrado	Aluno	Curso	50		
16.2.	Especialização	Aluno	Curso	20		
17.	<b>Candidato que ingressou no programa por cotas</b>	Aluno	Curso	10		
<b>TOTAL</b>						

**Obs: Serão computados apenas com datas a partir de 2020 a 2025.**



### ANEXO III

#### PLANO DE TRABALHO - BOLSISTA

<b>Nome do bolsista:</b>												
<b>Nome do orientador:</b>												
<b>Título provisório do projeto de pesquisa:</b>												
<b>Resumo do projeto de pesquisa</b>												
<b>Palavras-chave:</b>												
<b>Distribuição de carga horária semanal (40h)</b>												
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado						
[inserir mais linhas se necessário]												
<b>Previsão de participação em eventos:</b>												
<b>Previsão de execução do projeto de pesquisa:</b>												
<b>Previsão de publicações científicas:</b>												
<b>Previsão de atividades complementares:</b>												
<b>Cronograma geral de todas as atividades:</b>												
<b>Ano:</b>												
Atividade	<b>Mês</b>											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
[inserir mais linhas se necessário]												

Umuarama, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do bolsista

Assinatura do orientador



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

**ANEXO IV**

**AUTO-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DISPONIBILIDADE DE 40 HORAS SEMANAIS PARA BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ e Matrícula \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), vinculado à [Universidade Estadual de Maringá (UEM) ou Instituto Federal do Paraná (IFPR)], declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício e não possuir bolsas de outros programas da UEM, do IFPR e/ou de qualquer outra instituição, salvo o recebimento de auxílio da assistência estudantil que não exija carga horária complementar para o desempenho de atividades específicas, durante o período de vigência da bolsa.

Declaro também ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para atuar nas atividades referentes a minha pesquisa, orientações e demais atividades pertinentes ao PSU.

Tenho ciência que a inobservância das cláusulas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a) implicará no cancelamento da bolsa, na situação de inadimplência do estudante bolsista perante a Instituição e, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Estudante bolsista  
(nome e assinatura)